



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 020/CTSP/2016 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICAÇÃO**

**CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA / CTSP – 2016/2017**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

a. Autorizado pelo Comando da Corporação.

b. O Curso Técnico de Segurança Pública objetiva habilitar o Militar Estadual, na forma da legislação vigente, a desempenhar as funções atinentes à graduação de 2º Sargento, dando-lhe o supedâneo teórico que o qualifique para o correto e eficaz desempenho das funções de graduado, aliando os conhecimentos profissionais adquiridos pela experiência na atividade aos conhecimentos acadêmicos, proporcionados pelo Curso em consonância com os fundamentos de uma polícia cidadã voltada para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade norteada no princípio do Estado Democrático de Direito;

c. O presente edital tem validade por dois (02) anos e destina-se ao processo de seleção que visa o preenchimento das vagas para o Curso Técnico de Segurança Pública - Edição 2016/2017, segundo o estabelecido na Lei Complementar Nº 10.992/97, de 18 Agosto de 1997 e suas alterações, abrangendo as seguintes modalidades:

1) **Convocação por antiguidade** - compõe 70% das vagas oferecidas para as qualificações QPM-1 e QPM-2;

2) **Processo Seletivo** - compõe 30% das vagas oferecidas para as qualificações QPM-1 e QPM-2.

d. O curso é composto de uma carga-horária de 1260 horas-aulas podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da administração pública, sendo precedido de fase de seleção dos alunos, conforme cronograma incluso neste Edital;

e. O curso será regido pela legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o Ensino na Brigada Militar.

**2. DO LOCAL DE CURSO**

Na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos, (EsFAS) situada à Av. Pinto Bandeira, s/nº, Bairro Dores, Santa Maria, RS, para os QPM-1 e Escola de Bombeiros situada na R. Silva Só, 300 - Santa Cecilia, Porto Alegre - RS, para os QPM-2.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO POR ANTIGUIDADE E SELETIVO INTELECTUAL**

a. Para o processo seletivo intelectual e para processo de seleção por antiguidade, os candidatos deverão preencher o Requerimento de Inscrição “on-line” disponibilizado durante o período de inscrições na internet ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) ou intranet BM, sendo que todos os candidatos deverão preencher o mesmo requerimento;

b. Após efetivadas as inscrições por parte dos candidatos os Comandos e Departamentos deverão providenciar na homologação prévia “on-line” dos requerimentos através do Módulo de Ensino do “SIGBM” onde serão atestados quanto ao preenchimento ou não dos requisitos para inscrição e matrícula previstos neste edital conforme orientações fornecidas pelo Departamento de Informática da BM;

c. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 12 de Maio de 2016 até às 23:59 horas do dia 26 de Maio de 2016 sendo que após tal prazo o Formulário de Inscrição ao CTSP 2016 será indisponibilizado na Internet e Intranet BM;

d. A homologação prévia a ser efetivada pelos Comandos e Departamentos dos respectivos candidatos inscritos deverá ser realizada desde de 12 de Maio de 2016 até às 23:59 horas do dia 02 de Junho de 2016;

e. Não serão consideradas inscrições por quaisquer outros meios;

f. Após o término do período de inscrições dos candidatos, homologação prévia por parte dos Comandos e Departamentos e análise do Departamento de Ensino, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e homologados para participação no processo de admissão ao CTSP 2016;

g. Estão selecionados pelo processo de antiguidade os servidores militares constantes no Anexo “C” deste Edital, desde que preenchidos o item 4 do presente Edital;

h. O candidato que tenha sido selecionado no Anexo “C”, que obtiver parecer “apto” nos exames de saúde e físico, e por sua antiguidade não alcançar o número de vagas disponibilizadas no “Processo de Seleção por Antiguidade”, terá sua inscrição assegurada para realizar o exame intelectual do “Processo Seletivo Intelectual” deste Edital.

### **4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (ANTIGUIDADE E INTELECTUAL) E MATRÍCULA NO CTSP 2016**

a. Ser 3º Sargento (QPM-1 ou QPM-2) ou Soldado da Brigada Militar com data de inclusão até 31 de dezembro de 2009.

b. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “M” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

c. Não estar em gozo de licença de tratamento de saúde própria ou licença para tratar de interesse particular, cujo afastamento seja superior a 60 (sessenta) dias, nos últimos 03 (três) meses;

d. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina;

e. Estar no mínimo no comportamento “**BOM**”, até a data da inscrição;

- f. Não estar cumprindo pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;
- g. Não ter sua inclusão na BM ou sua conclusão no CBFPM, em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;
- h. Ter encaminhado sua inscrição conforme previsto neste edital;
- i. Estar nominalmente citado na relação dos 3º Sargentos (QPM-1 e QPM-2) pela ordem de Antiguidade, aptos para participar do processo de seleção por antiguidade ao CTSP/2016, apurada e fornecida pela CAM/SAMP;
- j. Ter a manifestação expressa de seu Comandante de Unidade quanto ao preenchimento dos requisitos, conforme prevê o processo de inscrição deste edital;

## 5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **95** (noventa e cinco) vagas, sendo **75** (setenta e cinco) para as praças QPM-1 e **20** (vinte) para as praças QPM-2 a serem preenchidas da seguinte forma:

- a. Convocação por antiguidade: **53** (cinquenta e três) vagas para os 3º Sgts QPM-1 e **14** (quatorze) vagas aos 3º Sgt QPM-2;
- b. Seletivo: **22** (vinte e duas) vagas para QPM-1 e **06** (vagas) para QPM-2.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO INTELECTUAL

a. Para a realização do processo seletivo intelectual do QPM-1 e do QPM-2, serão designadas comissões específicas da APM e da EsBO para a organização e a realização do certame, a serem publicadas, em aditamento ao presente edital, após o término do período de inscrições e validações dos candidatos.

b. Os conteúdos programáticos e exigidos para o processo seletivo intelectual do QPM-1 e do QPM-2, serão publicados em aditamento ao presente edital, após o término do período de inscrições e validações dos candidatos.

## 7. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a. Para o critério de antiguidade as vagas serão preenchidas, conforme distribuição de vagas do item “5” (cinco), na forma da legislação vigente, após terem se inscrito no certame, através da convocação dos 3º Sgt (QPM1 e QPM2), que lograrem aprovação nos exames médico e físico, obedecendo à ordem de Antiguidade na Brigada Militar, conforme relação apurada e fornecida pela CAM/SAMP;

b. O Militar Estadual convocado pelo critério de antiguidade, considerado apto nos exames médico e físico e não alcançar vaga em razão de sua colocação na ordem hierárquica estará automaticamente inscrito no certame de seleção intelectual, desde que preencha os requisitos para concorrer pelo processo Seletivo, 3ª Etapa (exame intelectual) da Fase Intermediária.

c. Para o preenchimento das vagas pelo processo Seletivo Intelectual, o candidato da graduação de Soldado (Sd) deverá possuir no mínimo 07 (sete) anos de efetivo ser-

viço nesta graduação, até a data do início do curso (CTSP), conforme prevê o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 10.992/97 com as alterações da Lei Complementar nº 12.374/05;

d. Para o preenchimento das vagas do processo Seletivo Intelectual será efetuada a divulgação dos candidatos que lograrem aprovação nos exames intelectual em ordem de classificação, médico e físico, conforme distribuição de vagas do item “5” (cinco);

e. O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo intelectual, média Sete (07) ou acima e não obtiver classificação pelo número de vagas definidas no item “5”, ficará previamente selecionado para futuro CTSP, compondo banco de candidatos reserva, de acordo com a validade do presente edital.

f. Ao final de todas as fases deste Edital, será utilizada a nota do exame intelectual para classificar, dentro do número de vagas, os candidatos no processo seletivo, pela maior valoração atingida;

## 8. DESENVOLVIMENTO

a. O presente processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) fases, assim dividido:

1) **FASE INICIAL** – constituída de 2 (duas) etapas:

a) Primeira Etapa – Inscrição dos Militares Estaduais (3º Sargentos QPM-1 e QPM-2 e Sd QPM-1 e QPM-2) interessados em participarem do processo Seletivo intelectual e por antiguidade, conforme “item 03” do presente Edital;

b) Segunda Etapa – Convocação dos 3º Sargentos QPM-1 e QPM-2, inscritos para participar do processo seletivo por antiguidade, segundo relação do anexo “C”.

2) **FASE INTERMEDIÁRIA** – constituída de 05 (cinco) etapas:

a) Primeira Etapa – Realização do exame médico dos Militares Estaduais convocados para participar do processo seletivo por antiguidade;

b) Segunda Etapa – Realização do exame físico dos Militares Estaduais convocados para participar do processo seletivo por antiguidade;

c) Terceira Etapa – Realização do exame intelectual aos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

d) Quarta Etapa – Realização do exame médico nos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

e) Quinta Etapa - Realização do exame físico nos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

3) **FASE FINAL** – Convocação dos Militares Estaduais aprovados e classificados dentro das vagas pelo processo de “Antiguidade” e do processo “Seletivo”, para frequentarem o Curso Técnico de Segurança Pública 2016;

b. Serão considerados “APTOS” para participarem do Curso:

1) Os Militares Estaduais convocados e aprovados nos exames médico e físico, no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital, no critério de Antiguidade apurada na forma da legislação vigente;

2) Os Militares Estaduais que participaram do processo seletivo intelectual, aprovados nos exames médico, físico e classificados no exame intelectual no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital (Destinação de 30% das vagas previstas para o processo seletivo intelectual, Lei Complementar nº 10.992/97, e suas alterações);

c. Durante o curso não serão pagas diárias de viagem aos alunos uma vez que será fornecida hospedagem nos alojamentos da EsFAS e ESBO e alimentação na forma da legislação vigente através do pagamento de duas etapas de alimentação por dia;

d. O Curso será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva composto por jornada escolar, jornada operacional, e atividades do Corpo de Alunos;

e. A jornada diária de trabalho desenvolver-se-á, em turno único, das 07:00 horas às 19:00 horas, além de cumprimento de escalas de serviço operacional interno e externo, conforme quadro de trabalho semanal das escolas;

f. A jornada diária escolar acima descrita poderá ser modificada de acordo com o interesse da administração militar, inclusive em ações de manutenção da ordem pública.

g. A coordenação do Curso será do Departamento de Ensino e a execução a cargo da EsFAS e ESBO, onde serão realizadas as atividades de ensino.

## 9. DA INDICAÇÃO DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os locais para a realização dos exames intelectual, médico e físico, previstos neste Edital, serão desenvolvidos, conforme os locais abaixo descrito:

a. Para o processo por “Antiguidade”:

1) Exame Médico – Porto Alegre (FSR/APM);

2) Exame Físico – Porto Alegre (APM);

b. Para o processo “Seletivo”:

1) Exame Intelectual – Porto Alegre.

2) Exame Médico – Porto Alegre (FSR/APM).

3) Exame Físico – Porto Alegre (APM).

## 10. DOS EXAMES

### a. Exame Intelectual

1) O exame intelectual (QPM-1 e QPM-2) será realizado em data a ser definida, sendo que os locais específicos de realização das provas serão divulgados pelo Departamento de Ensino;

2) O exame intelectual será de caráter eliminatório e classificatório, aplicado nos candidatos na modalidade do processo seletivo intelectual;

- 3) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota 7,00 (sete), bem como será considerado ausente o candidato que não se fizer presente no interior do seu local de prova até o horário estabelecido pelo edital;
- 4) A classificação do candidato nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente;
- 5) Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade conforme CAM/SAMP;
- 6) A prova será realizada em data, horário e locais a ser divulgados pela Administração do Processo e constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, sem consultas, a ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, onde serão utilizados como referência as disciplinas e conteúdos conforme os aditamentos a serem publicados após o período de inscrição;
- 7) Havendo anulação de questões da prova, a questão anulada será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8) Havendo alteração do gabarito da prova, estas deverão ser novamente corrigidas segundo esta alteração.
- 9) Os candidatos do processo seletivo que alcançarem nota não inferior a 7,00 (sete) e que obtiverem classificação até a posição 40ª, serão chamados para participar da etapa seguinte, o exame médico, no intuito do complemento de vagas previsto no presente edital;
- 10) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame intelectual com antecedência mínima de 30 minutos, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional dentro da validade, sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo seletivo.
- 11) Os candidatos pertencentes a Seções de Inteligência, se assim necessitarem, deverão apresentar ao respectivo fiscal de prova ofício de seus Comandantes autorizando-os a realizar a prova com vestuário civil para atividades discretas "AD".

## **b. Exame médico**

- 1) O exame de saúde terá caráter eliminatório e deverá ser realizado por Junta Médica nomeada pelo Departamento de Saúde da Brigada Militar em datas, horários e locais a serem divulgados sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;
- 2) O exame médico visa à avaliação das condições de saúde do candidato para a realização do exame físico e para frequentar o curso que, por suas características, possui rotinas de exigências específicas tais como instruções movimentadas de policiamento e de bombeiro, educação física, ordem unida, defesa pessoal, além atividades operacionais de policiamento, de guarda e de bombeiro, motivos pelos quais o candidato deverá demonstrar condições de saúde que lhe possibilitem participar ativamente de tais rotinas;
- 3) A prescrição de Avaliação Física Especial – AFE é voltada exclusivamente aos atos de avaliação física não abrangendo as demais atividades movimentadas elen-

cadadas no item anterior que são inerentes ao curso e sujeitas ao sistema de avaliação previsto no Regimento Interno do Departamento de Ensino;

4) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame médico, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5) A aptidão do candidato deverá ser atestada através da Ata de Saúde, emitida pelo Departamento de Saúde, com resultado APTO, INAPTO e APTO com AFE discriminando as restrições do candidato conforme previsto na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3 de 22 Out 15;

6) Na divulgação de resultados do exame médico, mesmo em grau de recursos administrativos, não constará o motivo de inaptidão ou diagnóstico de enfermidades em obediência a Nota de Instrução de Saúde nº 006/2005 que regula a divulgação de informações referente à saúde de servidores, sendo tal diagnóstico registrado na ficha de atendimento do candidato sendo este cientificado pela Autoridade Médica no momento de seu exame;

7) A prescrição de Avaliação Física Especial (AFE) deverá ser considerada somente ao candidato portador de Condição Especial de Saúde, conforme preceitua a já citada NI ET Nº 003.3 de 22 Out 15, sendo que tal situação deverá estar obrigatoriamente comprovada por histórico médico do Departamento de Saúde da Brigada Militar e registrada nos assentamentos ou ficha sanitária do candidato;

8) O candidato portador de Condição Especial de Saúde deverá se apresentar para o exame médico deste Edital já com documentação oficial específica, que comprove sua situação sanitária, previamente estabelecida por Inspeção de Saúde Ordinária do Departamento de Saúde da Brigada Militar e corroborados pela Junta Militar de Saúde dos Hospitais (HBM Porto Alegre – HBM Santa Maria) em obediência à Nota de Instrução de Saúde nº 005.1 de 21 de março de 2011, sendo que **não** se enquadram as situações temporárias de dispensa médica originada por lesões, cirurgias, debilidades físicas, enfermidades ou convalescença médica;

9) Por ocasião da realização do exame de saúde, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no momento de sua inspeção, os exames complementares abaixo relacionados:

- (a) Hemograma completo;
- (b) Comum de urina;
- (c) Glicemia;
- (d) Creatinina;
- (e) Colesterol total;
- (f) Eletrocardiograma em repouso;
- (g) O candidato do sexo feminino deverá apresentar o exame de HCG, em complemento aos demais exames;
- (h) Os candidatos a partir dos 40 (quarenta) anos de idade assim como os que estiverem com os índices de colesterol total acima do padrão de referência deverão apresentar o teste de ergometria.

10) Os exames laboratoriais, para efeito deste concurso, terão a validade máxima de 06 (seis) meses.

11) Não serão concedidos qualquer prazo adicional, nem no mesmo dia, para a apresentação de exames e documentos referentes ao exame médico;

12) A não apresentação de qualquer um dos exames e documentos elencados neste edital, **exclusivamente no momento do exame médico**, incidirá na inaptidão e eliminação do candidato;

13) Serão também causas de inaptidão a presença de alterações nos exames complementares apresentados, a constatação de doenças, afecções e síndromes que representem risco a saúde, incapacidade ou limitação significativa ao cumprimento das exigências inerentes ao curso, assim como a presença de tatuagens ou adereços metálicos presos ao corpo (percings ou semelhantes) em locais visíveis do corpo (não cobertos pelos uniformes da BM) conforme preceitua o Decreto 45.993 de 14 de novembro de 2008 – RUAPBM.

### **c. Exame físico**

1) O exame físico será de caráter eliminatório e deverá ser realizado nas datas, horários e locais a serem divulgados, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

2) Os procedimentos do exame físico serão de acordo com o que regula a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3 de 22 Out 15 e especificações deste edital, sendo que serão aplicados somente aos candidatos considerados APTOS e APTOS com AFE no exame médico;

3) A coordenação do exame físico fica a cargo do Escola de Educação Física da Brigada Militar, e na ocasião da prova os testes serão aplicados uma única vez não havendo possibilidade de repetição de exercícios em caso de reprovação;

4) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame físico com fardamento de educação física e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5) O exame físico será constituído de prova prática e composto pelos exercícios físicos do Teste de Avaliação Física (TAF) e do Teste de Avaliação Física Especial (AFE) no caso dos portadores de Condição Especial de Saúde, ambas previstas na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3 de 22 Out 15, sendo realizado em um único dia;

6) Todos os candidatos, inclusive aqueles com prescrição de AFE, para a aprovação deverão atingir a pontuação mínima de 211 (Duzentos e onze) pontos, equivalente ao conceito BOM, conforme a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 Out 15;

7) Os candidatos que realizarem o exame físico com prescrição de AFE Cardiológico deverão trazer o exame de ergometria em que conste o valor de consumo máximo de oxigênio e o cálculo de pontos para o Exame Físico será feito através do lança-



mento do valor do VO2Max obtido no teste ergométrico na Tabela Única de Avaliação Física prevista no Anexo “D”, nº 4 da NI ET nº 003.3 de 22 Out 15;

8) A não apresentação do teste ergométrico acima referenciado incidirá em inaptidão e eliminação do candidato do processo de seleção;

9) Ao exame físico não caberá pedido de revisão de provas, conforme previsto no inciso I, do Art. 32, do Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 43.911, de 13 de Julho de 2005;

10) A ordem das provas a serem desenvolvidas no presente Edital, deverá ser a seguinte: primeiro exercício de Barra ou Apoio de acordo com a faixa etária, seguido por exercício de Abdominal, e por último a Corrida;

11) A aprovação ou não dos candidatos será formalizada através de ata emitida pela banca avaliadora com resultado Apto, Inapto e Apto com AFE.

## 11. DOS RECURSOS

a. O candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme prevê o modelo contido no **Anexo “B”** do presente edital, no prazo de 03 (três dias) a contar do dia da publicação dos editais e das divulgações de resultados do exame intelectual, do exame médico e do exame físico;

b. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor de Ensino, em via física e original, entregue e protocolado na Divisão Administrativa do Departamento de Ensino das 08:30 horas às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

c. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fax, cópia não autenticada, ou qualquer outra forma que não a especificada no item anterior;

d. Não serão conhecidos os recursos fora do prazo;

e. Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;

f. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos serão corrigidas conforme tal alteração e o resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito;

g. Não serão considerados recursos administrativos interpostos pelos candidatos com relação à falta ou não apresentação em tempo hábil de documentos ou exames médicos, clínicos ou laboratoriais previstos neste Edital;

## 12. DO CANDIDATO

a. O candidato deverá conhecer as regras do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas destinadas dentro da modalidade estabelecida, Seleção por Antiquidade ou Processo Seletivo Intelectual;

b. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas comunicações divulgadas que venham a dar publicidade, das quais não poderá alegar desconhecimento;

c. O candidato deverá atender os requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento do mesmo acarretará na eliminação do candidato do certame..

### **13. APROVADOS PARA FREQUENTAR O CURSO**

Frequentarão o CTSP/2016 os seguintes Militares Estaduais:

a. Selecionados por antiguidade – Os ME apto no exame médico e físico que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas no item “5”;

b. Aprovados na modalidade do processo seletivo intelectual e que estiverem na ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual dentro das vagas previstas no item “5”;

### **14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. A divulgação oficial das informações referentes a este processo de seleção dar-se-á através de comunicações na página da Intranet BM, no link “Departamento Ensino – Editais” tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todas as Organizações Policiais Militares da Brigada Militar bem como a todos seus integrantes;

b. A relação do quadro de 3º Sgt QPM1 e 3º Sgt QPM2, atualizada por antiguidade, será fornecida pela CAM/SAMP;

c. Em caso de necessidade de realização de chamada subsequente de militares estaduais, esta será feita a partir do último convocado na chamada anterior;

d. Durante o processo de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas correrão por parte do candidato;

e. O Militar Estadual deverá se apresentar para a realização dos exames médico, físico e intelectual, portanto a Carteira de Identidade Funcional, conforme prevê o Decreto lei 43.469, de 25 de Novembro de 2004;

f. O Militar Estadual que solicitar a rematrícula no CTSP/2016 deverá encaminhar requerimento original ao Diretor de Ensino que expedirá parecer e definirá os procedimentos a ser tomados;

g. O Militar Estadual que após aprovado e classificado no presente processo de seleção, requerer e ter sido concedido o aproveitamento de curso conforme previsão do Regimento Interno do Departamento de Ensino deverá ao final do curso ser apresentado para participação nos atos finais de formatura;

h. O Militar Estadual promovido por ato de bravura deverá frequentar o CTSP devendo realizar sua inscrição mediante requerimento administrativo direcionado ao Sr Diretor de Ensino e será convocado juntamente com os demais candidatos a participar do exame médico e físico, dentro dos regramentos previstos neste edital;

i. Os Militares Estaduais promovidos por ato de bravura assim com os casos de rematrícula e aproveitamento de curso não ocupam às vagas disponibilizadas neste edital;

j. O interstício mínimo que trata o item 4. (Dos requisitos do candidato) deste edital refere-se exclusivamente ao tempo de efetivo exercício e permanência por parte do Militar Estadual na graduação específica, averbamentos de tempo de serviço, tempo de gozo de licenças para tratamento de interesse particular, tempo de exercício em substituições temporárias;

k. O cálculo do VO2Máx na equação matemática constante no Anexo “D”, nº 3, nº 2) da NI ET nº 003.3 de 22 Out 15 é realizado mediante conversão do peso corporal à unidade de medida em libras.

l. Após o término do curso e em caso de promoção dos militares estaduais que frequentaram o CTSP/2016, serão classificados segundo necessidade operacional e critério do Comando Geral da Brigada Militar;

m. Os alunos do CTSP/2016 poderão ser utilizados na Operação Golfinho conforme decisão do Comando Geral da Brigada Militar;

n. O Militar Estadual não poderá realizar os Exames previstos neste Edital em local ou horário diferente daquele indicado por ocasião da divulgação via Intranet BM antes de cada exame;

o. O candidato aprovado no critério de seleção por antiguidade ou no critério seleção intelectual, que requerer a sua reserva remunerada antes de completar 03(três) anos de efetivo serviço após a conclusão do CTSP, somente terá seu pedido concedido, se realizar a INDENIZAÇÃO de todas as despesas correspondentes ao curso, inclusive a diferença de vencimentos, na forma da legislação vigente, (consoante o previsto no paragrafo (§) Único do art 105 da Lei Complementar 10990, de 18 de agosto de 1997).

p. Eventuais mudanças na legislação vigente que possam acarretar alteração de percentual de vagas, relativas ao preenchimento dessas, seja no processo seletivo por antiguidade, bem como no processo seletivo intelectual serão aditadas ao presente edital

q. As datas e os prazos estabelecidos no decorrer deste processo de seleção são de atribuição única e exclusiva do Diretor de Ensino da Brigada Militar;

r. Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.

Quartel em Porto Alegre, RS, 19 de Maio de 2016.

**VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI**  
**Ten Cel QOEM - Diretor de Ensino**

**ANEXO “A” do EDITAL nº 020/CTSP/2016**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

1. **Porto Alegre – DE/Complexo Desportivo:** Av. Aparício Borges, 2001 – Bairro Partenon.
2. **Porto Alegre – FSR/APM:** Av. Aparício Borges, 2001 – Bairro Partenon.
3. **Porto Alegre – ESEF/BM:** Rua Felipe de Oliveira, 03 – Bairro Santa Cecília.
4. **Porto Alegre – DS/HBM-PA:** Rua Doutor Castro de Menezes, nº 71, Vila Assunção.

**ANEXO “B” do EDITAL Nº 020/CTSP/2016**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nº Identificador do Recurso  
(Preenchimento da Administração)

Nome:

Id. Func.  OPM:

Município de re-  
lização do exame:

-----  
-----  
Nº Identificador do Recurso  
(Preenchimento da Administração)

**Do pedido:**

Questão de número: \_\_\_\_\_ (cada recurso deve ter por objeto uma única questão).  
Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

(a) \_\_\_\_\_  
—  
Requerente

**ANEXO “C” DO EDITAL Nº 020/CTSP/2016**

**RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS 3º SARGENTOS QPM1 APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELETIVO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTIGUIDADE CTSP2016 (CAM/SAMP- Atualizada em 11 de maio de 2016)**

**DO QUADRO QPM1**

**De:**

1	JOÃO LUIS FARIAS	2218526
---	------------------	---------

**Até:**

212	GELSO OLIVEIRA FERNANDES	2223384
-----	--------------------------	---------

**RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS 3º SARGENTOS QPM2 APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELETIVO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTIGUIDADE CTSP2016 (CAM/SAMP- Atualizada em 11 de maio de 2016)**

**DO QUADRO QPM2**

**De:**

1	ITAJAI DE SOUZA ESTEVES	1966626
---	-------------------------	---------

**Até:**

56	FLAVIO CESAR OVIEDO MARQUES	2243164
----	-----------------------------	---------

**Observação:**

Os candidatos do processo seletivo por antiguidade QPM-1 e QPM-2 deverão observar o previsto quanto aos requisitos contidos no item “4”, bem como os critérios para o preenchimento das vagas contido no item “7” ambos do presente edital.

**ANEXO “D” DO EDITAL Nº 020/CTSP/2016**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO AO CTSP 2016**

**I - Processo por seletivo por antiguidade**

DATA	Hora	ATIVIDADE	ATRIB
12/05/2016	14h	Divulgação do Edital da listagem de convocação para Fase Preliminar	DE
12/05/2016	14h	Início do período inscrição para participar do certame, via Plataforma virtual Intranet (DI)	Candidato
26/05/2016	23:59h	Término do período de inscrição para o CTSP/2016	Candidato
02/06/2016	23:59h	Término do período de homologação das inscrições para o CTSP/2016 / Antiguidade (Ficha de Informações no Comando Candidato)	Candidato
03/06/2016	12h	Término do período de envio para o DE do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Convocado (letra “b”, item 3 do Edital) – Plataforma Virtual	Intranet DE SIGBM
06/06/2016	18h	Homologação e Divulgação da relação dos Graduados que deverão realizar o Exame Médico.	DE

**II – Processo Seletivo intelectual**

DATA	Hora	ATIVIDADE	ATRIB
12/05/2016	14h	Divulgação do Edital da listagem de convocação para Fase Preliminar	DE
12/05/2016	14h	Início do período inscrição para participar do certame, via Plataforma virtual Intranet (DI)	Candidato
26/05/2016	23:59h	Término do período de inscrições para o CTSP/2016 Seletivo/Intelectual (Ficha de Informações no Comando Candidato)	Candidato
02/06/2016	23:59h	Término do período de homologação da inscrição para o CTSP/2016 - Processo Seletivo Intelectual (Ficha de Informações do Comando Candidato).	Candidato
03/06/2016	12h	Término do período de envio para o DE do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Processo Seletivo (letra “b”, item 3 do Edital)	Comando candidato
06/06/2016	18h	Homologação e Divulgação da relação dos Graduados que deverão realizar o Exame Intelectual.	DE

Quartel em Porto Alegre, RS, 19 de Maio de 2016.

**VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI**  
Ten Cel QOEM - Diretor de Ensino